

Proposta de Despacho- Habilitação própria

Parecer do SEPLEU

O ME apresenta uma proposta de Despacho de revisão das habilitações próprias para a docência, que pretende alargar o âmbito dos candidatos à docência em sede de concurso de Contratação de Escola, após esgotados os candidatos portadores de qualificação profissional.

Consideramos que a necessidade da apresentação desta proposta é uma consequência das políticas erradas seguidas pelos sucessivos governos nos últimos anos, revelando, uma vez mais, a necessidade urgente de reformas estruturais, que deverão resultar definitivamente na recuperação da dignificação da carreira docente, da atratividade da profissão e das suas condições de trabalho. Consideramos que este é o processo inevitável para colmatar a falta de docentes detentores de habilitação profissional.

A tutela assume, de forma repetida, a sua incapacidade de assegurar o normal funcionamento do sistema educativo, quer através da captação de novos candidatos aos Cursos de Formação Inicial para a Docência, quer na manutenção no Sistema Educativo de muitos que o foram abandonando por falta de condições de trabalho e reconhecimento social e profissional.

Esta proposta não contribui para a valorização da profissão, diminuindo a qualidade da formação dos professores (ainda que seja "apenas" em sede de Concurso de Contratação de Escola).

Assim, pelos motivos elencados, consideramos que o ME deverá dar, de imediato, início a vários processos negociais, assentes na revisão de variadas matérias que têm sido objeto de reivindicação por parte deste Sindicato, tais como: carreira docente, condições de trabalho (sobretalho), horários dos Educadores e Professores (letivo/não letivo), valorização salarial, recuperação do restante tempo dos

"congelamentos", entre muitos outros, por forma a conferir à profissão docente alguma atratividade e mínima dignidade necessárias.

O recurso à contratação de candidatos portadores de habilitação própria (sem a incontornável componente pedagógica) deverá ter caráter meramente transitório a bem da qualidade da Educação.

Todavia, este sindicato reconhecendo, ainda assim, que esta proposta contribuirá para suprir a elevada carência de docentes, tendo sempre em perspectiva a defesa do superior direito dos alunos em não verem prejudicadas as suas aprendizagens e do imprescindível papel da Escola Pública neste processo, não contribuirá para criar entraves à entrada em vigor do Despacho em apreciação.

Lisboa, 26 de agosto de 2022

Pe'l'A Direção

O Presidente

Pedro Nunes Ladeira Gil